

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 088/2.004.

Ibiúna, 06 de agosto de 2004.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- Cópia às Eds.

- As Comissões.

Ibiúna, 13/08/2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 088, desta data, do Nobre Vereador Juvenal Dias Ribeiro, que tem por objetivo dar denominação a Rua localizada no Bairro Carmo Messias, como "Rua José Pedroso de Almeida", prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, era muito conhecida e estimado pelos moradores pelos serviços prestados a comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

LUIZ FERNANDO PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

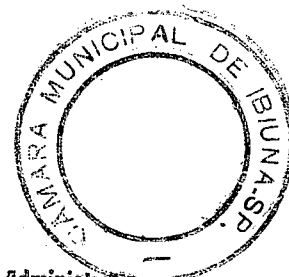
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 421/2004

Recebido em 18 de 08 de 2004

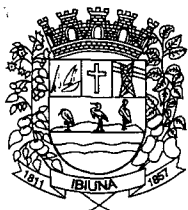
Prazo vence em de de

Recebido por



Secretaria Administrativa

Recebido 12/08/2004



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

421/2004

PROJETO DE LEI Nº 088/2004.
DE 06 DE AGOSTO DE 2004.

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Carmo Messias.”

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 08 DE 08 DE 2004
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA JOSÉ PEDROSO DE ALMEIDA**”, a Rua que tem o seu início na Estrada que vai do Bairro Cachoeira na divisa com o Município de Cotia para o Bairro Campininha, com extensão aproximada de 150 (cento e cinquenta) metros, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2004.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Serviço Funerário do Município de Cotia

Av. Prof. Manuel José Pedrosa, nº 1.130 - Jardim Cidade das Rosas
CEP 06700-000 - Cotia - SP - Fone: 493-2466/2271
493-5220

Nº 8217

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

PARTICULAR ☐

CONVÊNIO ☐

Cotia, 18 de julho de 1998

Falecido *JOSE PEDROSO DE ALMEIDA*

Sexo masc. Cor branca Data de Nasc. 18 / 04 / 18 Idade 80 Profissão lavrador

Natural de Ibiuna-SP / Cartório _____ Estado Civil Casado

Endereço do Falecido Estrada Campinhinha, 89-Ibiuna-SP

Nome do Pai José Pedroso Mendes Estado Civil falecido

Natural de _____ Profissão _____

Nome da Mãe Candida Maciel de Almeida Estado Civil falecida

Natural de _____ Profissão _____

Residência dos Pais _____

Cemitério Cauaia-Cotia-SP Data do Sep. 19 / 07 / 98 Horas 08:00

Deixa Bens a Inventariar sim Deixa Testamento não

Eleitor _____ Cidade _____ Zona _____ Nº _____

Reservista _____ Cat. _____ Nº _____ Série _____ CSM _____ RM _____

Local do Falecimento residência.

Médico Eduardo Capatti A. Nunes CRM 89.213

Médico _____ CRM _____

CAUSA DA MORTE Desnutrição proteico-calorica, DPOC, SJ. Desabsortiva por gastrectomia.

Data do Falec. 18 / 07 / 98 Horas 08:00

Foi casado(a) em 1ª Nupcias, no Cartório Ibiuna-SP no dia 10 / 11 / 45

com Cristina Rodrigues Floriano. Livro B-13 Fls. 193 Nº 1.145

Deixa os seguintes filhos:

Nome	Idade	Nome	Idade	Nome	Idade
1 <u>Joaquim</u>	<u>maior</u>	05 <u>Francisca</u>	<u>maior</u>	09 _____	
2 <u>Carmelino</u>	<u>"</u>	06 <u>João</u>	<u>"</u>	10 _____	
3 <u>Maria</u>	<u>"</u>	07 <u>Catarina</u>	<u>"</u>	11 _____	
4 <u>Benedita</u>	<u>"</u>	08 <u>Dervalino</u>	<u>"</u>	12 _____	

OBSERVAÇÃO: (Outros filhos documentos apresentados do falecido, etc) CC. como consta acima

Declaro a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.

A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Cotia, Portaria nº 9/92 baixada pela Corregedoria Permanente".

Pago a Importância de R\$ _____ Agência _____ Nota Nº 6657

Cartório R.O. de Ibiuna-SP Endereço _____

Declarante X Joaquim Pedroso de Almeida

Doc. RG. 5785763-SP

Profissão comerciante Grau parent. filho

Fone: 7921-0210-com.

Endereço Estr. da Cachoeira, 245-Cauaia-Cotia-SP

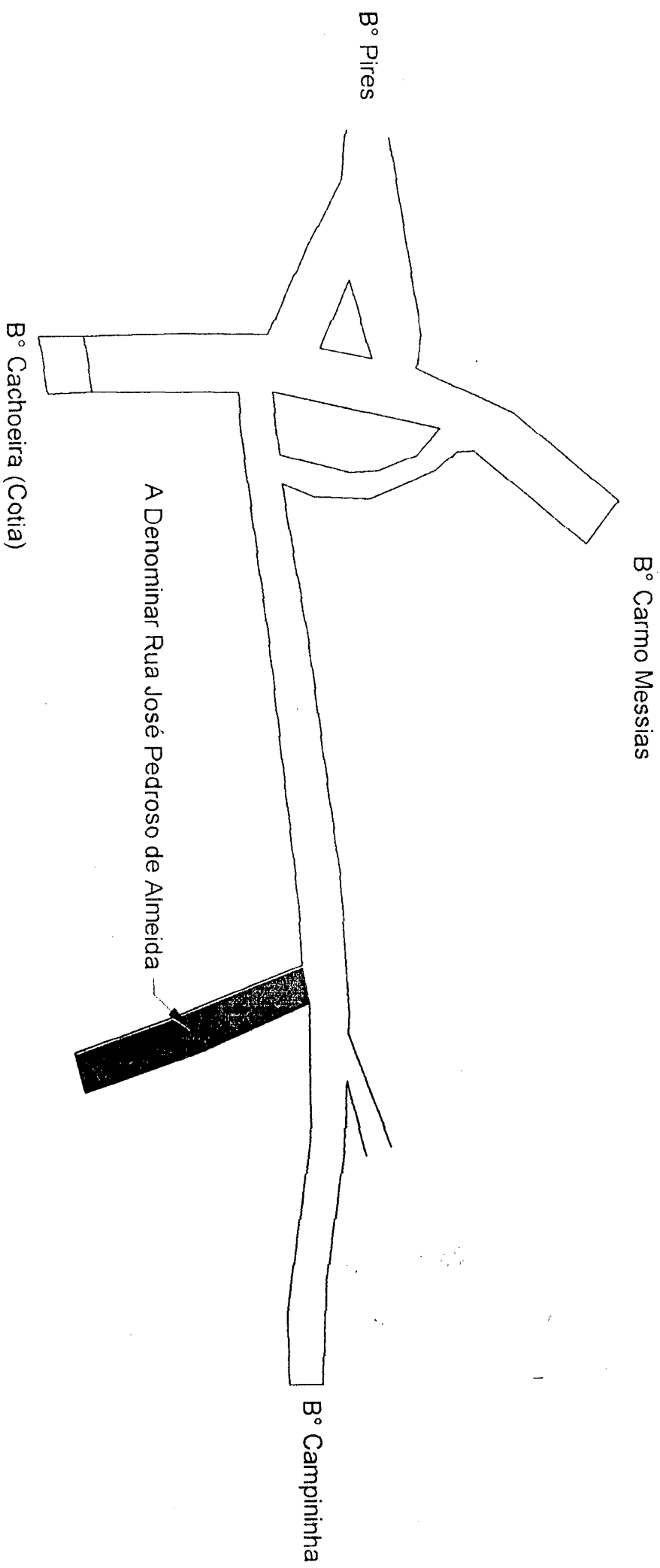
136

Nome do Funcionário

Assinatura do Declarante

MINUTA: 1ª Via Branca (Cartório) - 2ª Via Rosa (Cemitério) - 3ª Via Verde (Arquivo) - 4ª Via Amarela (Corregedoria) - 5ª Via Amarela (Família)

[Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 421/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 12 de agosto de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 18 de agosto de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 421/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 12 de agosto de 2004, o Projeto de Lei nº. 421/2004 que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Carmo Messias."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua localizada no Bairro Carmo Messias, homenageando o Sr. José Pedroso de Almeida, ilustre Senhor, de família tradicional no bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 24 DE

AGOSTO DE 2004.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
MEMBRO

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

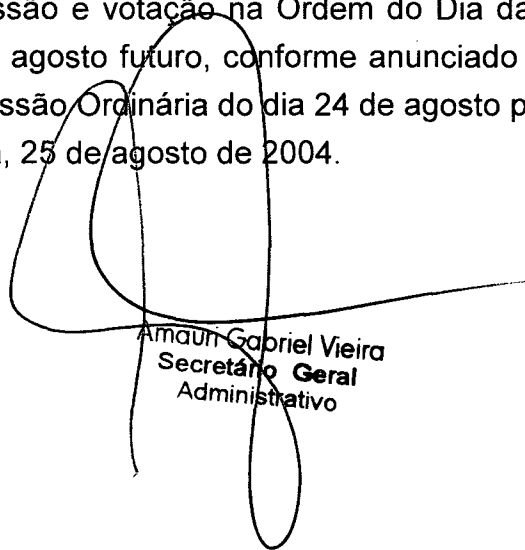
08

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 421/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 421/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de agosto futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de agosto passado.

Ibiúna, 25 de agosto de 2004.



Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº-398/2004.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Carmo Messias".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

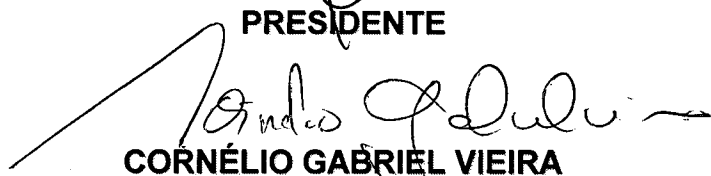
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

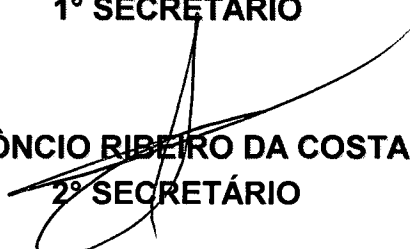
ART. 1º - Fica denominada como "RUA JOSÉ PEDROSO DE ALMEIDA", a Rua que tem o seu início na Estrada que vai do Bairro Cachoeira na divisa com o Município de Cotia para o Bairro Campininha, com extensão aproximada de 150 (cento e cinquenta) metros, em nosso Município.

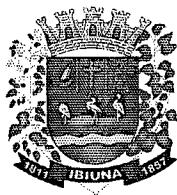
ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE
2004.


LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE


CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 372/2004

Ibiúna, 01 de setembro de 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 398/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 088/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 421/2004, que “Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Carmo Messias.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 31 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 421/2004 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 421/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 398/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 372/2004 da presente data. Ibiúna/ 01 de setembro de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo